

**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

## PROPOSTA

### Elaboração do Regulamento Municipal de Habitação Social de S. João da Madeira

#### Considerando:

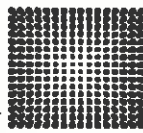
- A autonomia e poder regulamentar do Município de S. João da Madeira constitucionalmente previstos na consagração dos direitos sociais, em especial no direito à habitação, que tem como lei habilitante as disposições conjugadas do art. 65.º, do n.º 2 do art. 235.º, do n.º 7, do art. 112.º e do art. 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- As competências previstas nas alíneas h) e i), do n.º 2, do art. 23.º, na alínea g,) do n.º 1, do art.º 25.º, e na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º; da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O previsto no n.º 4 do art.º 2.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na atual redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto;
- A conjugação com os artigos 55º e 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto de Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;

#### Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Habitação Social de S. João da Madeira;
- b) Que se proceda à publicitação, no *site* institucional do Município, do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98º do CPA, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação de aviso no *site* referido;

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA  
REUNIÃO DE 1207-10-50

na deliberou:



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

- c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- d) Que se delegue na Vereadora Paula Galo a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55º do CPA.

S. João da Madeira, 29 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge M. R. Vultos Sequeira

[Assinatura  
Qualificada]  
Jorge Manuel  
Rodrigues  
Vultos Sequeira

Assinado de forma  
digital por [Assinatura  
Qualificada] Jorge  
Manuel Rodrigues  
Vultos Sequeira  
Dados: 2020.12.30  
12:18:10 Z

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA  
REUNIÃO DE 05-01-2021

A Câmara deliberou: *por unanimidade, aprovar a proposta.*

*Jorge M. R. Vultos Sequeira*  
A CÂMARA.